# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 028/2024, sabendo que há necessidade de aquisição de peças e mão de obra para o caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, uma vez que, o mecânico identificou por ocasião da revisão de 20.000 km, que o inter cooler está avariado, apresentando vazamento e o componente de fixação quebrado, verificou também que o suporte de carter e o protetor estão quebrados, sendo necessária sua substituição. Sendo assim, sabendo que a empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.304.136/0018-04,** é concessionária autorizada Renault, e as revisões anteriores do veículo serão realizadas em empresa autorizada, mediante isso, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 26 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 028/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e mão de obra do caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Economico e Meio Ambiente, em nome da empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.304.136/0018-04**, no valor de **R$ 5.951,78 ( cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 26 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama